

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER N° 034/2016

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul proferiu seu parecer nº **18.296** nos autos do processo nº 001902-02. 00/14-6, de Contas do Executivo Municipal de **Capão do Cipó**, referente ao exercício de **2014**, no seguinte sentido:

“QUE APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013, DO ADMINISTRADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ”.

- Considerando o contido no Processo Nº 001902- 02. 00/14- 6 de contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de Capão do Cipó, senhor Alcides Meneghini, referente ao exercício de 2014;

- Considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

DECIDE:

Emitir, à unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Capão do Cipó**, correspondentes ao exercício de **2014**, gestão dos Senhores **Alcides Meneghini**, em conformidade com o estabelecido no artigo 3º da Resolução TCE nº 1009, de 19 de março de 2014, recomendando ao atual Administrador que evite falhas apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, e adote medidas efetivas visando a atingir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação;

Encaminhar o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Portanto o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é no sentido de acatar integralmente o Parecer Técnico nº 18.296, pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 001902-02.00/14-6 para aprovar as contas do exercício do ano de 2014, dos administradores do Executivo Municipal de Capão do Cipó, senhor Alcides Meneghini.

CONCLUSÃO: Após a análise, o Relator, vereadora Marilene Margutti que é de Parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, sendo que os demais membros acompanham o parecer do Relator. Portanto é encaminhado ao Plenário para a discussão e votação.

Capão do Cipó / RS, 29 de novembro de 2016.

Ver. Jaques Freitas Garcia
Presidente

Ver. Jairo de Lima Charão
Vice-Presidente

Ver. Marilene Margutti
3º Membro